



RESOLUÇÃO Nº 018/21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento da multa** aplicada no valor de R\$ 3.918,93 (três mil, novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos) para a empresa abaixo discriminada, motivado pelo fato da empresa ter realizado alteração contratual antes da aplicação da penalidade:

NOME	CNPJ
LV SOUZA COMPETÊNCIAS INOVADORAS EIRELI	22.537.267/0001-55

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2021.

Conselheiro relator: José Ricardo de Moraes Lopes

Flávia Vinhaes Santos
Presidente